



DECRETO MUNICIPAL Nº 3616, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2024.

**DECRETA PONTO FACULTATIVO NO
MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

- D E C R E T A R -

Art. 1º É decretado ponto Facultativo no Município de Salto do Jacuí, no dia 12 de Fevereiro de 2024 (segunda-feira), em razão do feriado de Carnaval, no dia 13 de Fevereiro (terça-feira).

Parágrafo único. No dia 14 de fevereiro de 2024 (quarta-feira de cinzas) o expediente será normal. As atividades públicas do Município consideradas essenciais não serão alcançadas pelo presente Decreto. Caberá aos Secretários definir quais os serviços essenciais em suas respectivas áreas e garantir o funcionamento e preservação dos mesmos.

Art. 2º Os serviços deverão ser compensados durante o exercício de 2024, observada a jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos.

§1º Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação, o que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ronaldo Olímpio Pereira de Moraes
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 07.02.2024